GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 193 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2007 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			29
Atos do Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Governo		20	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		21	30
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia			30
Secretaria de Estado de Cultura			31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	7	22	31
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho		22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		22	32
Secretaria de Estado de Educação	9	23	32
Secretaria de Estado do Esporte	10	25	
Secretaria de Estado de Fazenda	10		32
Secretaria de Estado de Obras	12	26	33
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14		34
Secretaria de Estado de Saúde	16	26	37
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16		38
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		28	
Polícia Civil do Distrito Federal		28	39
Polícia Militar do Distrito Federal		28	
Secretaria de Estado de Transportes			39
Procuradoria Geral do Distrito Federal		28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal			40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.334, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.455.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, e o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor R$ 10.455.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.455.000
10.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000308 0050 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	99	33.90.39	0	100	4.000.000	
						4.000.000
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
Ref. 000300 0001 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
						2.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000248 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	99	31.90.94	0	100	455.000	
	99	31.90.96	0	100	4.000.000	
						4.455.000
2007AC00397					TOTAL	10.455.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.455.000
10.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000286 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE						
	99	31.90.11	0	100	10.455.000	
						10.455.000
2007AC00397					TOTAL	10.455.000

DECRETO Nº 28.335, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.338.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRI-

TO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, e o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 410.003.254/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.338.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						1.338.000
04.121.0103.7315 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Ref. 006930 0002 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.338.000	
						1.338.000
2007AC00389					TOTAL	1.338.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						1.338.000
04.122.0100.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
Ref. 010084 0003 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.338.000	
						1.338.000
2007AC00389					TOTAL	1.338.000

DECRETO Nº 28.336, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.568.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, e o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 070.000.524/2007, 072.000.313/2007 e 193.000.196/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e à Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, no valor de R$ 1.568.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						202.000
20.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000820 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
	1	33.90.39	0	100	52.000	
						52.000
20.122.1100.2782 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
Ref. 000774 0001 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	27.000	
						27.000
20.601.1100.2770 FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL						
Ref. 006630 0001 FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL						
	99	33.90.30	0	100	48.000	
						48.000
20.602.1100.2771 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 006631 0001 FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
	99	33.90.30	0	100	48.000	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em exercício

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

									48.000
20.605.1100.2779		PROMOÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS							
Ref. 006646	0001	PROMOÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS							
			99	33.90.30	0	100	27.000		
									27.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							1.180.000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001390	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							
			1	33.90.37	0	100	1.180.000		
									1.180.000
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							186.000
19.571.1000.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
Ref. 003820	0977	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.20	0	432	186.000		
									186.000
Ref. 007060	0313	APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NO DISTRITO FEDERAL ERIDE (EPP)							
			99	33.90.30	0	100	150.000		
									150.000
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							1.180.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001809	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL							
			1	31.90.96	0	100	1.180.000		
									1.180.000
150201/15201	40201	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							186.000
19.571.1000.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
Ref. 003820	0977	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.20	0	432	186.000		
									186.000
2007AC00392								TOTAL	1.568.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						186.000
2007AC00392					TOTAL	1.568.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						202.000
15.451.3000.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004904	1063	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
			1	44.90.51	0	100	52.000	
								52.000
20.601.1316.2375		DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRÓRURAL SOCIAL						

DECRETO Nº 28.337, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.815.096,00 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 4.815.096,00 (quatro milhões, oitocentos e quinze mil e noventa e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº 0170.574-18/2004 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Governador em exercício

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	2472.99.00	132	4.815.096		4.815.096
2007AC00386				TOTAL	4.815.096

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉD SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.815.096
27.811.4000.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 001414 0002 REFORMA DE ESTÁDIO NO GAMA						
	2	44.90.51	0	132	4.815.096	
						4.815.096
2007AC00386					TOTAL	4.815.096

DECRETO Nº 28.338, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 44.089.806,00 (quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, e o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.020.656/2007, 080.020.665/2007 e 220.000.379/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 44.089.806,00 (quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						120.634
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
	99	44.90.52	0	103	120.634	
						120.634
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						5.079.356
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.33	0	100	4.874.528	
						4.874.528
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 003862 1266 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	114.828	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						114.828
Ref. 006841 1329 REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DARCY RIBEIRO - PARANOÁ						
	7	44.90.51	0	100	90.000	
						90.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						80.000
27.811.4000.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 001091 0010 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS CIDADES SATÉLITES						
	99	33.90.39	0	100	80.000	
						80.000
2007AC00390					TOTAL	5.279.990

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.809.816
10.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA						
Ref. 004037 0008 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	99	33.90.39	0	100	1.767.000	
						1.767.000
10.128.0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ref. 000305 0010 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAUDE						
	99	33.90.92	0	100	6.000	
						6.000
10.128.0231.5881 CAPACITAÇÃO TECNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE						
Ref. 003963 0002 CAPACITAÇÃO TECNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE						
	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000288 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	5.000.000	
						5.000.000
10.302.0214.3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL						
Ref. 000293 0002 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.51	0	100	300.000	
	15	44.90.51	4	100	10.089.000	
						10.389.000
10.302.0214.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 000300 0001 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA						

	SECRETARIA DE SAUDE						
		99	44.90.51	0	100	10.000.000	
							10.000.000
10.302.0214.3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE						
Ref. 006963 1936	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - QUALISUS						
		99	33.90.39	4	100	930.000	
							930.000
10.302.0231.3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAUDE						
Ref. 000309 0001	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	3.786.876	
							3.786.876
10.302.0800.2060	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000347 0001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192						
		99	33.90.39	0	100	2.006.940	
		99	44.90.52	0	100	2.000.000	
							4.006.940
10.302.2418.6053	ATENÇÃO A SAUDE MENTAL						
Ref. 000362 0001	ATENÇÃO A SAUDE MENTAL						
		99	33.90.30	0	100	1.000.000	
		99	33.90.39	0	100	568.000	
							1.568.000
10.542.0050.1918	IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FISICAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 003959 0012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRAGUICIDAS						
		25	44.90.51	4	100	44.500	
							44.500
10.542.0050.1918	IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FISICAS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 003960 0013	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE ULTRA BAIXO VOLUME - UBV PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
		25	44.90.51	4	100	89.000	
							89.000
10.542.0050.2585	AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 003755 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	232.500	
		99	44.90.52	0	100	890.000	
							1.122.500
2007AC00390						TOTAL	38.809.816

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						120.634
12.367.0164.3273	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 004870 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	103	120.634	
							120.634
160903/16903 18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						5.079.356
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000154 0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF						
		99	33.90.30	0	100	3.202.498	
		99	33.90.37	0	100	1.672.030	
							4.874.528
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000418 0011	REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE INCRA 07 - BRAZLÂNDIA						
		4	44.90.51	0	100	114.828	
							114.828
12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 003865 1269	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - CEILÂNDIA						
		9	44.90.51	0	100	90.000	
							90.000
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						80.000
27.811.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 001091 0010	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS CIDADES SATÉLITES						
		99	44.90.51	0	100	80.000	
							80.000
2007AC00390						TOTAL	5.279.990

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						38.809.816
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000287 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE						
		99	33.90.92	0	100	3.250.000	
		99	44.90.52	0	100	500.000	
							3.750.000
10.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 008106 3722	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE PREDIOS E PROPRIOS(EP)							Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NIVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO								
		99	33.90.39	0	100	6.500.000				99	33.90.92	0	100	3.409.188			
		99	33.90.92	0	100	2.270.000									3.409.188		
							8.770.000	10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR								
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE							Ref. 000340 0003	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR								
Ref. 003770 0001	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAUDE EM FAMILIA									99	33.90.30	0	100	5.000.000			
		99	44.90.92	0	100	104.932				99	33.90.92	0	100	80.752			
							104.932								5.080.752		
10.301.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							10.302.0400.6049	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL								
Ref. 003953 0002	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NIVEL DE ATENÇÃO BASICA							Ref. 003791 0004	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL								
										99	33.90.92	0	100	13.861			
		99	33.90.92	0	100	27.600									13.861		
							27.600	10.302.0400.6050	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLOGICA								
10.301.0400.6055	ASSISTÊNCIA A SAUDE PARA O SISTEMA PRISIONAL							Ref. 000343 0001	PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLOGICA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
Ref. 003815 0001	ASSISTÊNCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL									99	44.90.52	0	100	966.000			
		99	33.90.92	0	100	9.900									966.000		
							9.900	10.302.0400.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA A INTERNAÇÃO DOMICILIAR								
10.302.0214.3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							Ref. 000345 0001	ASSISTÊNCIA VOLTADA A INTERNAÇÃO DOMICILIAR								
Ref. 000292 0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA									99	33.90.92	0	100	41.600			
		13	33.90.92	0	100	416.950									41.600		
							416.950	10.302.2409.6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES								
10.302.0400.2068	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							Ref. 003824 0002	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES CIRÚRGICAS								
Ref. 010405 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR									99	33.90.92	0	100	27.000			
		99	33.90.92	0	100	1.065.000									27.000		
							1.065.000	10.305.0050.2801	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA								
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							Ref. 001859 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL								
Ref. 000364 0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS									99	33.90.92	0	100	4.840			
		99	33.90.39	0	100	9.835.844									4.840		
		99	33.90.92	0	100	492.787		10.305.0900.2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS								
							10.328.631	Ref. 003816 0001	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS								
10.302.0400.2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS									99	33.90.92	0	100	13.640			
Ref. 000365 0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES														13.640		
		99	33.90.92	0	100	4.779.922		2007AC00390						TOTAL	38.809.816		
							4.779.922										
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR																

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DECRETO Nº 28.339, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 410.005.867/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						300.000
16.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 007036 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
	99	44.90.52	0	100	300.000	
						300.000
2007AC00394					TOTAL	300.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						300.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001333 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
	99	44.90.51	0	100	300.000	
						300.000
2007AC00394					TOTAL	300.000

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a Concessão do Incentivo Creditício de Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS incidente sobre a importação de mercadorias do exterior, com valor previsto de financiamento de R$ 316.011.735,00 (trezentos e dezesseis milhões, onze mil, setecentos e trinta e cinco reais) para a empresa EXPRESS TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, objeto do processo 370.000.332/2007, detentora do CNPJ nº 08.706.313/0001-71 e CF/DF nº 07.489.346/001-38;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a concessão do incentivo creditício de empresa pleiteante no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS incidente sobre a importação de mercadorias do exterior, para a empresa ME COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, objeto do processo 370.000.405/2007, detentora do CNPJ nº 01.790.607/0001-85 e CF/DF nº 07.371.900/001-24;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a inclusão de novos produtos no incentivo creditício da empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a inclusão de 04 (quatro) novas NCM'S, referente à empresa SIQUEIRA CAMPOS SHOPPING CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo n° 160.000.253/2002, detentora do CNPJ n° 01.791.424/0001-84 e CF/DF n° 07.370.226/001-60;

Art. 2º As novas NCM'S serão assim beneficiadas:

Inciso I - NCM 4012.90.10 - Flap's - protetor de câmaras de ar e NCM 4013.10.90 -câmara de ar para pneumáticos dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões, inclusão retroativa à data da Portaria n° 216, de 15 de abril de 2002;

Inciso II - NCM 4011.61.00 - Pneumáticos novos de borracharia espinha de peixe para veículos, máquinas agrícolas ou florestais e NMC 4013.10.10 - câmara de ar para pneumáticos dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões de medida 11.00-24, inclusão com vigência à data de publicação da nova portaria a ser editada pela Secretaria de Fazenda;

Parágrafo único: A inclusão dos novos produtos não altera o valor do financiamento aprovado pelo COPEP/DF, através da Resolução n° 30/02, de 27 de março de 2002;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a concessão do incentivo creditício de empresa pleiteante no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 60% (sessenta por cento) relativo ao ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, com valor previsto de financiamento de R$ 28.596.413,76 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) para a empresa CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA, objeto do processo 160.000.679/2006, detentora do CNPJ n° 26.651.646/0005-56, CF/DF nº 07.457.378/002-53;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a concessão de incentivos fiscais à empresa beneficiada pelo PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO

PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa LIBRA AUTOMÓVEIS E COTABILIDADE LTDA, detentora do processo 160.000.855/2006, CNPJ 72.596.646/0001-94 e CF/DF 07.345.735/001-17;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a concessão de incentivos fiscais à empresa beneficiada pelo PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa FERRAZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, detentora do processo 160.000.918/2006, CNPJ 72.597.677/0001-60 e CF/DF 07.344.710/001-23;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a solicitação de concessão de incentivos fiscais no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de concessão dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa UNIPLASTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP, detentora do processo 370.000.110/2007, CNPJ 37.996.246/0002-56 e CF/DF 07.300.301/002-98;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos fiscais da empresa BELMIRO BONFIM ME processo 160.000.414/2005, portadora do CNPJ 37.170.446/0001-74 e do CF/DF 07.353.355/001-26;

Parágrafo Único. Cancelar a redução de 100% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP nos anos de 2007 e 2008, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2005 e 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 783/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 22 de novembro de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder os incentivos fiscais a empresa S. MATTOS FILHO ME processo 160.000.043/2005, portadora do CNPJ 03.549.658/0001-45 e do CF/DF 07.405.097/001-56;

Parágrafo Único. Aprovar a redução de 50% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP nos anos de 2007 e 2008, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2005 e 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 529/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder os incentivos fiscais a empresa CORAMANDEL AUTO PEÇAS LTDA ME processo 160.000.404/2005, portadora do CNPJ 01.686.174/0001-12 e do CF/DF 07.368.589/001-01;

Parágrafo Único. Aprovar a redução de 50% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP no ano de 2007, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2004 a 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 764/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 25 de outubro de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Cancelamento de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido da empresa, os incentivos fiscais da COMPANHIA DO FUTEBOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA processo 160.000.617/2006, portadora do CNPJ 01.016.922/0002-30 e do CF/DF 07.313.965/002-04.

Parágrafo Único. Cancelar a redução de 100% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP/ITBI, à empresa citada neste artigo.

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 763/2006 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 21 de novembro de 2006, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os incentivos fiscais da empresa KARLA MAGAZINE LTDA ME processo 160.000.488/2005, portadora do CNPJ 33.509.217/0001-80 e do CF/DF 07.320.174/001-58;

Parágrafo Único. Cancelar a redução de 100% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP nos anos de 2007 a 2009, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI no ano de 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 857/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 13 de dezembro de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os incentivos fiscais da empresa PITCAR VEÍCULOS LTDA processo 160.000.266/2005, portadora do CNPJ 02.782.123/0001-57 e do CF/DF 07.389.842/001-10;

Parágrafo Único. Cancelar a redução de 100% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP no ano de 2007 e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2004 e 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 764/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 25 de outubro de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a solitação de incentivo creditício no âmbito do PRÓ-DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a concessão de incentivo creditício da empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, objeto do processo 160.000.479/2006, detentora do CNPJ nº 00.584.060/0001-07, CF/DF nº 07.321.339/001-45;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere solicitação de redução na meta de geração de empregos de empresas incentivadas no âmbito do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de redução na meta de geração de empregos das empresas abaixo relacionadas:

01 - AUTO CAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
PROCESSO: 160.002.105/2001
02 - BOIADEIROS COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA
PROCESSO: 160.001.471/1999
03 - ELIZABETE DA SILVA SOUZA ME
PROCESSO: 160.001.438/2001
04 - GENI ALVES FERREIRA ME
PROCESSO: 160.002.792/1999
05 - JJ AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA
PROCESSO: 160.001.746/2000
06- JOSÉ JACKSON GUILHERME ALVES
PROCESSO: 160.001.206/2001
07 - LEDA MÁRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
PROCESSO: 160.003.314/2000
08 - MÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO ME
PROCESSO: 160.000.414/1997

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Defere o recurso ao cancelamento do incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa COMÉRCIO DE VEÍCULOS ILIMETED LTDA, detentora do processo 160.001.866/2001;

Art. 2º Revogar os termos da Portaria nº 140, de 16 de junho de 2005, e conseqüentemente o Edital nº 361, de 19 de julho de 2005, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da empresa em referência;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOIMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua Reunião Extraordinária 02/07, realizada em 02 de Outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: PÓLO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH, AGRO SUPORTE CRISTALINA LTDA, BURITI AGROCOMERCIAL LTDA, AÇO FORTE PORTAS E JANELAS LTDA, JANAÍNA DA CUNHA ORTIGA LTDA, FD COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, BIG COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA, BRITACAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA E CALCÁRIO BRASÍLIA LTDA, PRODUTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, AGRÍCOLA ONDA VERDE LTDA E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO-COPAS (com ressalva na exclusão/dedução do financiamento para o item “caminhão usado com mais de 04 anos”, por tratar-se de item não financiável).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo do COFAP/ DF

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 03 de outubro de 2007.

Processo: 370.000.426/2007. Interessado: EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO. Assunto: Locação de estande no 19º Festival do Turismo de Gramado. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 2003, ratifico a dispensa de Licitação com amparo no artigo 25, caput, do citado Diploma Legal, a favor da empresa MARTA ROSSI E SILVA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao serviço de locação de estande no 19º Festival do Turismo de Gramado, no período de 22.11 a 24.11.2007, no valor de R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais).

CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria n° 216, de 26 de junho de 2007, resolve:

Art. 1° - PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de setembro de 2007, o prazo para conclusão do processo sindicante 080.037.315/2007.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEA SILVEIRA BRAGA REGO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO N° 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

A DIRETORA da Regional de Ensino do Gama, da secretaria de estado de educação do distrito federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria n° 216, de 28 de junho de 2007, resolve:

Art. 1° - PRORROGAR, conforme artigo 145, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos processos sindicantes 080.025.397/2007 e 080.025.370/2007.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria n° 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1° - PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos processos sindicantes: 080.024292/2007, 080.024034/2007, 080.023779/2007, 080.023823/2007, 080.023819/2007, 080.023827/2007, 080.023822/2007, 080.023820/2007, 080.024031/2007, 080.023882/2007, 080.023881/2007, 080.023884/2007, 080.023885/2007, 080.023886/2007, 080.043565/2006, 080.001781/2007 e 080.043732/2006.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria n° 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1° - PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos processos sindicantes: 080.023697/2007, 080.023703/2007, 080.023706/2007, 080.043799/2006, 080.043656/2006, 080.043705/2006 e 080.043679/2006.

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com Decreto 17.698 de 23 de setembro de 1996. resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria Conjunta nº 12, de 03 de outubro de 2007, Publicado no DODF nº 192 de 04 de outubro de 2007.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, SESP/BRASILIATUR, 04 DE OUTUBRO DE 2007.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário no valor de 84.872,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais) na forma que especifica:

DA: UO 34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL;
UG 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL.
PARA: UO 20.201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO;
UG 240.201 – EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO.
Programa de Trabalho: 27.811.4000.9073-0004 – Apoio ao Esporte, Educação Física e Lazer

Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
33.90.39	100	84.872,00

OBJETO: Desafio Internacional – jogos amistosos da Seleção Brasileira de Futsal, a realizar-se em 12 e 13 de outubro de 2007.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA
Titular UO Cedente

CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES
Titular UO Favorecido

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.000.121/2006, Letice Maria de Souza, Qd. 302 Conj. G Lote 31 Santa Maria, 4661814-7, 2006, 100, R$ 44,26, R$ 43,38; 044.001.442/2007, Francisca das Chagas Araújo Sousa, Qd. 418 Conj. D Lote 08 Santa Maria, 4668284-8, 2005, 2006 e 2007, 100, R$ 215,45 e R$ 128,99; 044.000.829/2006, Sebastião Araújo Filgueira, Qd. 117 Conj. Q Lote 02 Santa Maria, 4655139-5, 2005, 2006 e 2007, 100, R$ 156,59 e R$ 128,99. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.002.089/2007, Maria Auxiliadora Almeida Rodrigues, Cícera Alves Almeida Rodrigues, 09.06.2004, R$ 360,00. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO, MOTIVO: 044.003.305/2007, Sebastiana Pereira dos Santos, Qd. 13 Conj. H Lote 32 Setor Sul Gama, 3094217-9, área construída do imóvel superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITADO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei no 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.003.441/2007, Francisca Rodrigues de Oliveira, JED 7576, o veículo já é isento por ter sido fabricado em 1986.Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 03 de outubro de 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", autoriza: as RESTITUIÇÕES/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.003.204/2007, Maria Zeneide Cunha de Sá, ITBI, R$ 362,41; 044.003.264/2007, Wilson José Nascimento, IPTU/TLP, R$ 82,44.

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviços nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: INDEFERIDO o pedido de parcelamento a seguir relacionado por número do processo, nome do interessado, respectivamente: 044.002.236/2007, M & A BAR SNOOKER E EVENTOS LTDA ME.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, os aposentados/pensionistas a seguir relacionados (na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço, % do benefício concedido, valores das renúncias do IPTU e TLP e exercício): 122.000.473/2007, JOSE FONSECA DE PAIVA, 055256241-68, 4924607-0, CD Arapoanga QD 17 CJ F LT 16 – Planaltina/DF, 100, R$97,07 e R$43,38, 2006, R$99,43 e R$44,50, 2007; 122.000.632/2007, ISIDRO PEREIRA DE MELO, 291935674-72, 4924962-2, Cond. Arapoanga QD 1C CJ A LT 13 – Planaltina/DF, 100, R$29,25 e R$44,50, 2007; 122.000.732/2007, PATROCINIA LUCIANO DE SOUZA, 152812051-53, 4619224-7, SRN-A QD 2 CJ 2G LT 45 – Planaltina/DF, 100, R$61,42 e R$44,50, 2007 e 122.000.815/2007, ALMERINDA NARCISO FERREIRA, 512698721-68, 4102812-0, SRL V Buritis QD 4 CJ I LT 19 – Planaltina/DF, 100, R$126,44 e R$69,41, 2006, R$129,72 e R$71,21, 2007.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a", e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): - 122.000.520/2007, THEREZINHA PORFIRIA FREIRE, 245417101-53, imóvel objeto de espólio, SRL V Buritis QD 10 CJ I LT 22 - Planaltina/DF, 4559720-0, 2007; 122.000.632/2007, ISIDRO PEREIRA DE MELO, 291935674-72, não residia no imóvel objeto do pedido - imóvel sem área construída, Cond. Arapoanga QD 1C CJ A LT 13 - Planaltina/DF, 4924962-2, 2005 e 2006; 122.000.707/2007, MARIA ABADIA SANTOS, 360996601-78, imóvel objeto de espólio, SRL V Buritis QD 25 CJ H LT 19 - Planaltina/DF, 4817692-3, 2007; 122.000.755/2007, SEVERINA VIEIRA DA SILVA, 182679471-91, renda superior a dois salários mínimo, SRN-A QD 5 CJ 5B LT 21 - Planaltina/DF, 4620831-3, 2006 e 2007 e 122.000.842/2007, DEVIRGENS MARIA DE LIMA, 183309321-68, não reside no imóvel objeto do pedido, SLR V Buritis QD 2 CJ B LT 12 - Planaltina/DF, 4101137-6, 2007; resolve: Indeferir os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes e/ou interessados têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 94, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea "a", e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de número do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo da cassação, endereço do imóvel, nº de inscrição e Data da Vistoria/Fim da Isenção): 122.000.767/2007, ABADIA GONCALVES BARBOSA, 186466971-34, não reside no imóvel objeto do pedido, SRN-A QD 2 CJ 2B LT 43 – Planaltina/DF, 4618982-3, 13/09/2007 e 122.000.803/2007, FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, 102129221-49, área construída superior a 120 metros quadrados, SLR V Buritis QD 2 CJ A LT 45 – Planaltina/DF, 4101110-4, 11/09/2007, resolve: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes e/ou interessados têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 02 de outubro de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.001.216/2007, Embaixada da República Dominicana, 05.251.416/0001-04, ICMS, R$ 3.795,98; 2) 125.001.289/2007, LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio Ltda, 00.389.481/0015/74, IPVA, R$ 1.337,75.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007. (*)

Regulamenta procedimentos administrativos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe é outorgada pelo Regimento Interno, tendo em vista a deliberação unânime ocorrida na sessão administrativa do Tribunal Pleno realizada em 14 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Mediante requerimento, a parte interessada ou o procurador regularmente constituído nos autos poderá ter acesso à audição da gravação da sessão de julgamento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do acórdão, devendo para tanto, justificar a solicitação. O requerimento deverá ser dirigido à Presidência do TARF.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de setembro de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original, no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2007, página 14.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de outubro de 2007, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 093/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

RV 138/2007. Recorrente: SHEKINAH CONFECÇÕES LTDA. – EPP. Advogado: Antonio Sagrilo. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 140/2007. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem da MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de outubro de 2007, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 119/2007. Recorrente: TIYOKO YONEZAVA ONO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi

RV 120/2007. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS DA VILA PLANALTO. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 173/2007 e REO 033/2007. Recorrentes: INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À INFORMAÇÃO – ITEAI e Subsecretaria da Receita. Advogado: Antônio Augusto Albuquerque e/ou. Recorridas: Subsecretaria da Receita e INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À INFORMAÇÃO – ITEAI. Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 03 de outubro de 2007.
GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 04 de outubro de 2007.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.921/2007 da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, execução de serviços de tapa-buraco em vias públicas de diversos locais do Distrito Federal, sendo: Lote 01 - do Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Gama, Paranoá e Sobradinho; Lote 02 - Taguatinga, Brazlândia, Samambaia e Planaltina; Lote 03 - Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Águas Claras, Park Way, SIA e SCIA, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 4.003.655,96 (quatro milhões, três mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.982/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, estacionamento e drenagem pluvial na EQNN 03/05, entre os lotes A e B, em Ceilândia-DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 69.361,04 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.388/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a construção de quadra poliesportiva na QNN 40 da Ceilândia – DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de 101.608,91 (cento e um mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.387/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a construção de sanitários públicos masculinos, femininos e de deficiente físico no Parque Ermida Dom Bosco, no Lago Sul/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 133.126,83 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.339/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a implantação do sistema de irrigação em áreas do Lago Norte, Parque da Cidade, Setor Esportivo Norte e Sudoeste, no Distrito Federal, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 127.310,54 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.913/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo,

Serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura do edifício sede do Prédio de Governança do Parque Tecnológico Capital Digital, localizado no Parque Capital Digital, Lote 1, Brasília/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.985/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de serviços de urbanização e paisagismo nas novas instalações dos Cartórios Eleitorais – TRE 13 (na Praça nº 02, Lote 06), e TRE 04 (na Área Especial nº 11, Lado Leste) – situados, ambos, no Setor Central do Gama/DF; e do Posto Eleitoral – TRE 13 (na Área Especial nº 01, Conjunto N) – situado no Itapoã/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 103.147,70 (cento e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.004.727/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a construção, reforma e ampliação do Complexo Esportivo do Setor Central do Gama, com demolição do ginásio existente, construção de Ginásio Múltiplo Uso e Complexo Aquático, no Gama/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 5.888.804,20 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.233/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de drenagem pluvial no Gama/DF, conforme a seguinte discriminação: LOTE 01 - Drenagem pluvial no Setor Central, quadras pares 04 a 46 e LOTE 02 - Drenagem pluvial no Setor Oeste, quadras 29, 30, 33, e quadras 28, 29, 31 e 32., enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 2.093.735,40 (dois milhões, noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), sendo R$ 923.197,94 (novecentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) do Lote 01 e R$ 1.170.537,46 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.977/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de abertura e adubação de covas e tutoramento para o plantio de 116.706 (cento e dezesseis mil setecentos e seis) mudas de árvores em diversos locais do Distrito Federal, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 830.946,72 (oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.981/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a construção de quadras poliesportivas e parques infantis nas Quadras 12 e 28 do Paranoá/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 246.833,55 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.979/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução e adaptação de guarda-corpos das arquibancadas e reforma de sanitários públicos masculinos e femininos do Estádio Rorizão, em Samambaia/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 123.112,70 (cento e vinte e três mil, cento e doze reais e setenta centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.975/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de passeios no Parque Tecnológico Capital Digital, no Plano Piloto/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 243.478,45 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.984/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, o fornecimento e plantio de árvores para a compensação ambiental da duplicação da via L-3 Norte, em Brasília; na jazida próxima ao cemitério de Brazlândia; e na erosão da BR-070 em Taguatinga/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 109.013,44 (cento e nove mil e treze reais e quarenta e quatro centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.978/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de reforma do Posto Policial, localizado na Praça da Quadra 07/09, em frente à Escola Classe Raio de Sol, no Varjão/DF., enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 85.617,11 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.983/2007, da qual consta

o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de pavimentação asfáltica na Quadra 05 (em frente ao posto policial da 1ª CIA – 4º BPM) – via principal de acesso aos condomínios –, no SMPW, Park Way/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 146.309,69 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.252/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de serviços de pavimentação asfáltica e meios-fios na Rua 123, QS 09 (paralela com o Pistão Sul), sito no Areal, em Águas Claras/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 243.040,17 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais e dezessete centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.976/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a Elaboração de projeto de pavimentação, locação, nivelamento, projetos geométricos e dimensionamento de pavimento, estudos geotécnicos, planilha orçamentária e projeto de drenagem pluvial para a Quadra QE 48 do Guará/DF e para as Quadras 101, 102, 301, 302, e o Setor Residencial Oeste – 2ª Expansãoentre ETE e a 1ª Expansão da Região Administrativa de Samambaia/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 607.620,00 (seiscentos e sete mil, seiscentos e vinte reais), sendo R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos reais) referente ao Lote 01 e R$ 372.720,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais) referente ao Lote 02. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.932/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura, sanitários e tótens na Quadra Central 01, Conjunto H, Lote 01, em Santa Maria/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 677.565,93 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de administração desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. anexas, do processo 410.005.980/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a reforma de Quadras Poliesportivas em Brazlândia, localizadas em: Área Especial n° 08 - Brazlândia; Praça Central Incra 08 - Brazlândia; Quadra 12 Norte, Brazlândia; Quadras 45 Exp. Vila São José, Brazlândia; e Quadra 46 Exp. Vila São José, Brazlândia/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 178.857,13 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e treze centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 176, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1° - Promover, na forma dos anexos I, II, III e VI a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda, Fundo de Saúde do Distrito Federal e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						8.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000156 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO						
	99	33.90.47	0	101	8.000	
						8.000
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						3.000
18.541.4400.3347 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 010499 5041 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLOGICOS E DE USO MULTIPLO NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	108	3.000	
						3.000
2007AC00388					TOTAL	11.000

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO						
	99	33.90.39	0	109	5.000	
						5.000
2007AC00388					TOTAL	5.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						8.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO						
Ref. 000156 0011 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO						
	99	33.90.47	0	108	3.000	
	99	33.90.47	0	109	5.000	
						8.000
280208/28208 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						3.000
18.541.4400.3347 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 010499 5041 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLOGICOS E DE USO MULTIPLO NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	101	3.000	
						3.000
2007AC00388					TOTAL	11.000

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000
10.302.0400.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO						
	99	33.90.39	0	101	5.000	
						5.000
2007AC00388					TOTAL	5.000

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 080.020.142/2007 e 080.020.405/2007, resolve:

Art. 1° - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						276.873
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	44.90.52	0	100	13.112	
						13.112
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
	99	33.90.30	1	121	16.000	
						16.000
12.362.0142.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 000184 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
	99	44.90.52	1	121	16.000	
						16.000
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
	99	33.90.30	1	121	12.000	
	99	33.90.30	1	132	104.960	
	99	33.90.39	1	121	14.000	
	99	33.90.39	1	132	95.801	
	99	44.90.52	1	121	5.000	
						231.761
2007AC00391					TOTAL	276.873

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						263.904
10.301.0214.1670 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE						
Ref. 003770 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAUDE EM FAMILIA						
	99	44.90.51	4	100	151.300	
						151.300
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000288 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAUDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	112.604	
						112.604
2007AC00391					TOTAL	263.904

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						276.873
12.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000174 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	99	44.90.92	4	100	13.112	
						13.112
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 000188 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						

		99	33.90.39	0	121	16.000	
							16.000
12.362.0142.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 000184 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
		99	44.90.92	0	121	16.000	
							16.000
12.367.0142.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 000197 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
		99	33.90.36	0	121	26.000	
		99	33.90.36	0	132	200.761	
		99	44.90.92	0	121	5.000	
							231.761
2007AC00391						TOTAL	276.873

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						263.904
10.301.0214.1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE						
Ref. 003770 0001	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA SAUDE EM FAMILIA						
		99	44.90.92	0	100	151.300	
							151.300
10.302.0211.6145	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000288 0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PUBLICA NO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	100	112.604	
							112.604
2007AC00391						TOTAL	263.904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR nos termos da Portaria nº 19, de 06 de julho de 2007, o Grupo de Trabalho de Implantação do Planejamento Estratégico da Diretoria Regional de Saúde de Samambaia – GTIPE-DGS – com os ocupantes dos seguintes cargos: 1-Diretor Geral de Saúde de Samambaia – Supervisor; 2-Diretor de Atenção à Saúde – Coordenador; 3-Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação – Membro; 4-Gerente de Enfermagem – Membro; 5-Gerentes + GTIPE-US dos Centros de Saúde nº. 01, 02, 03 e 04 – Membros; 6-Diretor Administrativo – Membro; 7-Gerente do Núcleo de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – Membro; 8-Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Membro.

Art. 2º - CONSTITUIR nos termos da Portaria nº 19, de 06 de julho de 2007, o Grupo de Trabalho de Implantação do Planejamento Estratégico do Hospital Regional de Samambaia – GTIPE-HRSam – com os ocupantes dos seguintes cargos: 1-Diretor Geral de Saúde de Samambaia – Supervisor; 2-Diretor de Atenção à Saúde – Coordenador; 3-Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação – Membro; 4-Chefe da Emergência – Membro; 5-Gerente de Enfermagem – Membro; 6-Gerentes + GTIPE-US dos Centros de Saúde nº. 01, 02, 03 e 04 – Membros; 7-Gerente do Núcleo de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – Membro; 8-Diretor Administrativo – Membro; 9-Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Membro.

Art. 3º - CONSTITUIR nos termos da Portaria nº 19, de 06 de julho de 2007, o Grupo de Trabalho de Implantação do Planejamento Estratégico do Centro de Saúde nº 01 de Samambaia – GTIPE-US – com os ocupantes dos seguintes cargos, sendo coordenado pelo primeiro: 1-Gerente do Centro de Saúde – Coordenador; 2-Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação – Membro; 3-Chefe do Núcleo de Enfermagem – Membro; 4-Chefe do Núcleo de Apoio Operacional – Membro.

Art. 4º - CONSTITUIR nos termos da Portaria nº 19, de 06 de julho de 2007, o Grupo de Trabalho de Implantação do Planejamento Estratégico do Centro de Saúde nº 02 de Samambaia – GTIPE-US – com os ocupantes dos seguintes cargos, sendo coordenado pelo primeiro: 1-Gerente do Centro de Saúde – Coordenador; 2-Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação – Membro; 3-Chefe do Núcleo de Enfermagem – Membro; 4-Chefe do Núcleo de Apoio Operacional – Membro.

Art. 5º - CONSTITUIR nos termos da Portaria nº 19, de 06 de julho de 2007, o Grupo de Trabalho de Implantação do Planejamento Estratégico do Centro de Saúde nº. 03 de Samambaia – GTIPE-US – com os ocupantes dos seguintes cargos, sendo coordenado pelo primeiro: 1-Gerente do Centro de Saúde – Coordenador; 2-Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação – Membro; 3-Chefe do Núcleo de Enfermagem – Membro; 4-Chefe do Núcleo de Apoio Operacional – Membro.

Art. 6º - CONSTITUIR nos termos da Portaria nº 19, de 06 de julho de 2007, o Grupo de Trabalho de Implantação do Planejamento Estratégico do Centro de Saúde nº. 04 de Samambaia – GTIPE-US – com os ocupantes dos seguintes cargos, sendo coordenado pelo primeiro: 1-Gerente do Centro de Saúde – Coordenador; 2-Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação – Membro; 3-Chefe do Núcleo de Enfermagem – Membro; 4-Chefe do Núcleo de Apoio Operacional – Membro.

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BERNADO PEDROSA DE FREITAS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em 03 de outubro de 2007

O Secretário de Estado de Saúde e Presidente da FEPECS, mediante Parecer Técnico nº 121/2.007/I, da Assessoria da Central de Compras/SEF, fls. 20/26, do processo nº 064.000.345/07, e tendo em vista o despacho da área técnica contendo a razão da escolha do prestador do serviço e a justificativa do preço, fls. 31 e 03, respectivamente, do supracitado processo, autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II, artigo 25, c/c inciso VI, artigo 13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação do "Curso de Formação de Tutores na modalidade de Educação a Distância", destinado aos servidores da Escola Técnica de Saúde de Brasília/FEPECS, bem como a emissão do empenho no valor de R$ 10.060,20 (dez mil, sessenta reais e vinte centavos), em favor da União Brasiliense de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Católica de Brasília e o respectivo pagamento. Ato que o Presidente da FEPECS ratificou nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de Outubro de 2007.

Empresa: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Processo 050.000.213/2007. Assunto: Aplicação de Multa. I - Aplico à firma Curinga dos Pneus Ltda, CNPJ nº. 00.041.327/0038/-01, MULTA no percentual de 0,33% ao dia, no valor total de R$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos) referente ao documento 2007NE657, pelo atraso na entrega do material, a multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2007-CECOM/SEPLAG.

Empresa: ÚTIL UTILIDADES PARA O LAR LTDA. Processo 050.000.237/2006. Assunto: Aplicação de Multa. I - Aplico à firma Útil Utilidades para o Lar Ltda, CNPJ nº. 07.755.562/0001-45, MULTA no percentual de 0,33% ao dia, no valor total de R$ 1.215,14 (hum mil, duzentos e quinze reais e quatorze centavos) referente ao documento 2007NE509, pelo atraso na entrega do material, a multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 506/2006-SUCOM/SEF.

Empresa: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo 050.000.506/2006. Assunto: Aplicação de Multa. I - Aplico à firma Cavalheiro Materiais de Construção Ltda. CNPJ nº 72.572.910/0001-50, MULTA no percentual de 0,33%, no valor total de R$ 48,18 (quarenta e oito reais e dezoito centavos) referente ao documento 2007NE668, pelo atraso na entrega do material, a multa é aplicada conforme disposto no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Edital do Pregão Eletrônico nº 411/2006-SUCOM/SEF.

TÚLIO RORIZ FERNANDES